



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 11 de Julho de 2018

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações para o email licitacao@matinhos.pr.gov.br.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018– PMM

PROCESSO Nº 121/2018 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 – PMM**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** no dia **31/07/2018**, às **09:00 horas** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2017, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3. Após a realização da cotação dos itens relacionados no Termo de Referência, verificamos que os mesmos não ultrapassam o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Apesar do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, exigir que nestes casos seja aplicado o benefício de exclusividade para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), o mesmo não poderá ser aplicado já que são considerados de natureza indivisível, tendo em vista que os itens 01 a 10 do referido processo, na maioria dos casos irão depender do item 11 para serem executados.

1.4. Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.

2.3. As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3.2. As empresas licitantes que não apresentarem seus respectivos documentos conforme os modelos apresentados nos Anexos deste Edital, dentro de seu conteúdo, bem como apresentar sem o seu respectivo papel timbrado e carimbo de CNPJ, serão automaticamente desabilitadas do certame.

3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6012/6140.

3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Secretaria:	02 Poder Executivo		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Progr.:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 45	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4733	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 72	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	76	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Progr:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4734	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 170	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	175	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	311	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 331	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	338	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05 Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4736	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 425	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	430	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	06 Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 504	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4737	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 515	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	519	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	578	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 599	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	602	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	729	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 805	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4097	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1306	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1314	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1316	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5584	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 984	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5585	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4738	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1072	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4729	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4739	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1172	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4745	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 1409	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1429	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1476	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1482	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1715	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1739	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1796	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1802	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5586	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2062	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2133	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2136	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4741	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5450	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2303	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4171	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 2304	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5587	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Progr:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2324	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2333	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2335	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	09 Secretaria Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2486	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2504	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2510	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Progr:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4742	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2623	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4172	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2670	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2688	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2695	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2967	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3030	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3035	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3331	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3367	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3370	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3474	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5588	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3481	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5589	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3187	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3221	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3232	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3543	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3590	Categoria	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Econômica:		
Desdobramento Reduzido	3593	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4743	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3719	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4173	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3810	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3832	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3835	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Progr:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3891	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3907	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	515		
Reduzido: 3924	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3927	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	515		
Secretaria:	14 Secretaria de Controle Interno		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Programática:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3979	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4744	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3989	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3992	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.2. Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.3. Não poderão participar do presente certame:

- a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;
- e) empresas que diretores, gerentes, sócios e/ou empregados sejam servidores ou dirigentes desta Administração Pública Municipal;
- f) empresas que seu objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**.

7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.**

7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo XI) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

7.2.2. Quando a empresa enviar representante, este deverá apresentar procuração, da qual constem **poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar **por sócio**, a capacidade de representação será verificada em face do próprio **contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

7.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

7.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5. Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão.**

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, para os fins legais:

a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

7.7. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.8. Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

9.1.1. A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma eletrônica.

9.1.2. A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do item, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

9.1.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

9.1.4. O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.

9.1.5. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

9.1.6. Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou PENDRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.

9.1.7. Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o “arquivo de proposta eletrônica”, cujo link ficará disponível no site do Município www.matinhos.pr.gov.br, no caminho “editais e licitações”- “licitações/avisos” juntamente com o Edital - <http://www.matinhos.pr.gov.br/licitacoes.php>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1.8. Para abrir o “arquivo de proposta eletrônica” o licitante deverá instalar em seu computador o software “Kit Proposta” disponível no site www.matinhos.pr.gov.br, no caminho “editais e licitações” - “licitações/avisos” - "Programa - Baixar, Manual Baixar" <http://www.matinhos.pr.gov.br/licitacoes.php>.

9.1.9. O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e utilização do software “Kit Proposta” poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de Licitações através do telefone (41) 3971-6003/6012/6140, por e-mail licitacao@matinhos.pr.gov.br, ou ainda obter auxílio no manual disponível no site desta prefeitura. para sanar suas dúvidas.

9.1.10. A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município.

9.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende se habilitar; e
- d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data, assinatura e identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram **enumerados e em papel timbrado da licitante**.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2. As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas**.

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento das mesmas.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

I – QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- h)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i)** Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **(Anexo V)**;
- j)** Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **(Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k)** Declaração Anticorrupção **(Anexo VII)**;
- l)** Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **(Anexo IX)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m)** Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do **(Anexo X)**;
- n)** Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, original ou cópia para autenticação.

II - QUANTO À CAPACIDADE ECONÔMICA:

- a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b)** A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, **(Anexo XII)**, onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

c) Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.2 A falta de qualquer documento destacado nos itens acima, dará ensejo a inabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

12.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- d)** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. VALOR MÁXIMO

13.1. Fixado o valor máximo global de **R\$252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais).**

13.1.1. O valor do item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

14.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

16.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.1.1. Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM.

18.2. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

19.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

19.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

20. RESCISAO CONTRATUAL

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

21.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

21.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

22. NOTIFICAÇÕES

22.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da empresa ganhadora, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

23.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos - PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos - PR, 11 de Julho de 2018.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais)** conforme especificado por item abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	171	SVÇ	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	<p>- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva.</p> <p>- Itens a serem ajustados/verificados:</p> <p>- tensão e correntes nas fases do motor compressor;</p> <p>- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;</p>	180,00	30.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<ul style="list-style-type: none">- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;- seqüências de partidas;- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga de gás;- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;- capilar e bulbo da válvula de expansão;- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;- temperatura e umidade do ambiente condicionado;- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor ventilador e das	
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>chaves de comando;</p> <ul style="list-style-type: none">- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
02	53	SVÇ	Manutenção preventiva aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	<ul style="list-style-type: none">- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva.- Itens a serem	240,00	12.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>ajustados/verificados:</p> <ul style="list-style-type: none">- tensão e correntes nas fases do motor compressor;- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;- seqüências de partidas;- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga de gás;- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;- capilar e bulbo da válvula de expansão;- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;- temperatura e umidade do ambiente condicionado;		
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<ul style="list-style-type: none">- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
03	46	SVÇ	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	<ul style="list-style-type: none">- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos	300,00	13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva.</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens a serem ajustados/verificados:- tensão e correntes nas fases do motor compressor;- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;- seqüências de partidas;- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga de gás;- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;- capilar e bulbo da	
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>válvula de expansão;</p> <ul style="list-style-type: none">- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;- temperatura e umidade do ambiente condicionado;- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
04	151	SVÇ	<p>Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão</p>	<p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de</p>	120,00	18.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	<p>quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p>	
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
05	75	SVÇ	<p>Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	<p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza</p>	160,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
06	61	SVÇ	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs. com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão	<p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de</p>	180,00	10.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>subdividos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	<p>quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p>	
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
07	121	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	<p>Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.</p> <p>- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11.</p> <p>- Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável,</p>	350,00	42.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo.</p> <p>- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
08	42	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.	580,00	24.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11.</p> <p>- Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo.</p> <p>- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
09	35	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com	780,00	27.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.</p> <p>- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11.</p> <p>- Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo.</p> <p>- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>	
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10	153	SVÇ	<p>Manutenção corretiva de refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros com duração até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	<p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as</p>	130,00	19.890,00
----	-----	-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
11	40.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica.	<p>Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos.</p> <p>A empresa deverá utilizar na manutenção e instalação dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis)</p>	1,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.		
					TOTAL	R\$252.300,00

2. DO QUANTITATIVO

a) O Município de Matinhos não estará obrigado a executar os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo executar de acordo com a sua necessidade.

b) Os quantitativos que não forem executados imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Da proposta de preços:

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

b) O prazo de execução será de até 01 (um) dias após emissão da Nota de Empenho.

c) A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.

d) As empresas participantes do certame deverão apresentar no momento da habilitação comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, original ou cópia para autenticação.

4. FORMA DE PAGAMENTO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

4.1. Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

4.2. Do Contrato

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

4.3. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do referido certame estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

6. DA FISCALIZAÇÃO

a) Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 804/2017, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

b) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.

c) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b)** Realizar rigorosa conferência das características dos serviços executados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos bens ou de parte da execução a que se referirem;
- c)** Execução provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- d)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e)** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f)** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i)** Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Município de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente: i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- d)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- e)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- f)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- h)** A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS PENALIDADES

- a)** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- b)** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- c)** Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

10. DOS EQUIPAMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Localização a definir

PMM9446 Ar Condicionado Janela 18000btus Eletro lux 220v

12790 Ar condicionado SPLIT

12793 Ar condicionado SPLIT

20967 Ar Condicionado KOS 30QC 3LX

GABINETE DO PREFEITO

37107 Ar Condicionado Split Brize 18FC 2LX 18

PMM6648 Ar condicionado consul 12000BTU Q/F CCM 30607
com controle

SALA DE REUNIÃO

23189 AR CONDICIONADO - CONSUL 10.000 BTUS

SECRETARIA DO GABINETE

32751 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS.

DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO

22564 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS KOS 09 52

PROCURADORIA-GERAL

23164 Ar condicionado consul de 9.000 btus Co

29688 Condicionador de ar brize 18 FC 2LX 180

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

12798 Ar condicionado SPLIT 9000 BTUS.

15690 Ar condicionado Split 9000 btu.

SALA DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PMM181 Ar condicionado sem controle

AUDITÓRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

23200 Ar condicionado komeco

23201 Ar condicionado komeco

SETOR DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO

44034 AR Condicionador agratto 9.000 BTUS SPL 1685

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

13549 Ar Condicionado 12.000BTUS frio 220v Ko 84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

13546 Ar Condicionado SPLIT 12.000BTUS Frio 84 220V KOMEKO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

15687 Ar condicionado Split 9000 btu

15688 Ar condicionado Split 9000 btu.

CPD

24059 ar condicionado komeco 30.000 btus

40286 AR Condicionado 48.000 BTU/H. 408

SECRETARIA DE FINANÇAS

15689 Ar condicionado Split 9000 btu. 87/2012.

21187 AR CONDICIONADO SPLIT KOS 30QC 3LX - 30 22

22699 Ar condicionado Komeco 09FC3HX -

DIVISÃO DE IPTU

26531 Ar condicionado Komeco 30.000 btus

DIVISÃO DE ALVARÁ E ISSQN

35950 Ar condicionado Komeco 30.000 btus

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

13547 Ar Condicionado 12.000BTUS frio 220v Ko 84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

32755 AR CONDICIONADO 12.000BTUS. 38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

13550 Ar condicionado 30,000 BTS 220v frio SP 84 LIT KOMECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

12787 Ar condicionado SPLIT

12788 Ar condicionado SPLIT

12789 Ar condicionado SPLIT

12792 Ar condicionado SPLIT

12794 Ar condicionado SPLIT

12795 Ar condicionado SPLIT

12796 Ar condicionado SPLIT

16034 Ar condicionado tipo Split. 12000 btu

20933 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000 Bt 1

20980 Ar Condicionado Split Brize 18FC 2LX - 4 SERIE B181010047B010030086

21501 AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 220V - 2112

21502 AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 220V - 2112 Bom 996,66 MIDEA.
EMP - 958/2014

21527 AR CONDICIONADO SPLIT BRIZE 18FC 2LX - 23

22619 AR CONDICIONADO YORK 9.000 BTUS

AGENCIA DO TRABALHADOR

32752 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS. 121

CASA LAR DOCE VIDA

20948 Ar Condicionado Split KOS 12FC 2LX - 12 7 Btus. SERIE
B1201004711010030178

20952 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

21611 AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS. - NRO DE SERIE P48ACE16413110093.

CCI BANHO MAR

20946 Ar Condicionado Split KOS 12FC 2LX - 12 7 SERIE B12101004711010030135

20951 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 6

20960 Ar condicionado split KOS 30QC 3LX - 30 18.000BTUS.

22961 AR CONDICIONADO 12.000BTUS.

CCI BOM RETIRO

20938 Ar condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000 B 19

20954 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 6

20957 Ar condicionado Brize 12 FC 2LX - 12.00 8

26660 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.

CCI GAIVOTAS

20955 Ar condicionado Brize 12 FC 2LX - 12.00 8

21188 AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX - 12.000 2

21189 AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX - 12.000 2

32661 AR CONDICIONADO.

CCP CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSÃO

20942 Ar condicionado Brize 18FC 2LX . 18.000 5

23224 AR CONDICIONADO 9.000BTUS KOMECCO.

CONSELHO TUTELAR

20944 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000 BT 7 SERIE S13401654100804000

20945 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000 BT 7 SERIE S13401655100900089

20981 Ar Condicionado Split KOS 09FC 3HX - 9. 3

CRAS ALBATROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20935 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000 Bt 1

20936 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000 Bt 1

21524 AR CONDICIONADO SPLIT KOS 30QC 3LX - 30 24

CRAS MANGUE SECO

20934 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000 Bt 1

20978 Ar Condicionado Split KOS 09FC 3HX - 9. 4 SERIE
K09101004677010030141

32646 AR CONDICIONADO 18.000BTUS.

CREAS TABULEIRO

20940 Ar condicionado Split KOS 09FC 3HX - 9. 5

20941 Ar Condicionado Split KOS 09FC 3HX - 9. 5

20949 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 6

20950 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 6

20953 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 6

PETI PEREQUE

20977 Ar Condicionado Split KOS 09FC 3HX - 9. 4

21492 AR CONDICIONADO SPLIT 48.000BTU/h. EMP 132

21493 AR CONDICIONADO SPLIT 48.000BTU/h. EMP 132

DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

20975 Ar Condicionado Split Brize - 12FC 2LX

20976 Ar Condicionado Split Brize - 12FC 2LX 13

21500 AR CONDICIONADO SPLIT CICLO FRIO 220V - 2112

DETRAN

41788 Ar condicionado 9.000 BTUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

BOMBEIROS – MATINHOS

- 15861 Ar condicionado Split Q/F - 9000 BTUs - 428
- 15862 Ar condicionado Split 18.000 BTUs Elgin 979
- 15863 Ar condicionado Split 18.000 BTUs Elgin 979
- 15872 Ar condicionado Split 18000 BTUs Elgin 1042
- 15873 Ar condicionado Split 18000 BTUs Elgin 1042
- 15874 Ar condicionado Split 18000 BTUs Elgin 1042
- 36986 AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 22000
- 36987 AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 22000
- 36988 AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000
- 36989 AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000
- 36990 AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS
- 36991 AR CONDICIONADO SPLIT HIGH 12.000 BTUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PMM9445 Ar Condicionado Janela 18000btus Eletro 996286
- 21528 AR CONDICIONADO SPLIT BRIZE 18FC 2LX - 23
- 21529 AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX- 12.000B 25
- 21530 AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX- 12.000B 25
- 29938 AR CONDICIONADO CARRIER INNOVATE. 90
- 0033187 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS. 115
- 33188 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS. 115
- 33194 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS. 115
- 33199 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS. 115
- 00033938 33200 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS. 115 Bom 1.108,00
- 035688 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

35699 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116

36855 AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 4098

36856 AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 4098

36857 AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 4098

36858 AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 4098

36859 AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 4098

39591 Ar condicionado SPLIT 12. 000 btus

39586 Ar condicionado 12.000 BTUS

39584 Ar CONDICIONADO 12.000 btus

39585 Ar condicionado Komeco

37191 Aparelho de ar condicionado 12000 BTUS

BIBLIOTECA

32662 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.

35695 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116

35701 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. 116

CEI - CANTINHO FELIZ

035697 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116

BOLINHA DE NEVE

21520 AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX - 12.000 24

33204 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS. 117

33205 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS. 117

33206 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS. 117

33207 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS

ESTRELA CINTILANTE

21525 AR CONDICIONADO SPLIT BRIZE 12FC 2LX 12 23

33208 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS. 117



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

33209 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS. 117

33210 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS. 117

CEI - PINGO DE GENTE

32438 AR CONDICIONADO 9000 BTUS.

33198 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTUS. 115

33211 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS. 117

033213 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS. 117

CEI - REINO DA ALEGRIA

33190 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS.

33191 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS.

33192 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS.

33193 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS.

35700 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS.

39733 Ar condicionado de 12.000 BTUS.

CEI - ROSA MARIA

33203 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS. 117

33212 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS. 117

37190 Aparelho de ar condicionado 12000 BTUS
Frio

CEI - SININHO DOURADO

39707 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS. 14

CEI - JOSE MENDES

36852 AR CONDICIONADO 12.000BTUS FRIO. 1816

36853 AR CONDICIONADO 12.000BTUS FRIO. 1816

41386 Ar Condicionador Split Hivall 12.000 BT 1381

CEI - GIGI BONATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

36713 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMEÇO AM 1841

36854 AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS 4098

41372 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380

41373 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380

41374 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380

41375 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380

41376 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380

41377 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380

41378 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380

41379 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380

41380 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380 Bom 1.138,15
tus - frio .

41381 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380

41382 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380

41383 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1380

CASA DA CULTURA

31585 AR CONDICIONADO 12.000BTUS. 72

32809 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS. 14

32810 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS. 14

32812 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS. 14

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

35698 AR CONDICIONADO KOMEÇO SPLIT 30.000 BT 116

37189 Aparelho de ar condicionado 12000 BTUS

ESCOLA CAETANA PARANHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PMM9417 Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 22 264

35693 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116

ESCOLA ELIAS ABRAÃO

21521 AR CONDICIONADO BRIZE 12FC 2LX - 12.000 24

35687 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116

ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

PMM9416 Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 22 264

21148 AR CONDICIONADO KOS 30QC 3LX 30.000 BTU 21

32215 AR CONDICIONADO SPLIT 48.000BTUS. 249

35689 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116

35691 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116

41224 Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS 427

41225 Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS 427

41226 Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS 427

41227 Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS 427

41228 Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS 427

41229 Condicionador de Ar agratto 9.000 BTUS 427

41384 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1382

41385 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1382

ESCOLA LEOCÁDIA

PMM9420 Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 22 264

21191 AR CONDICIONADO KOS 30QC 3LX- 30.000BTU 20

21192 AR CONDICIONADO KOS 30QC 3LX- 30.000BTU 20

27217 AR CONDICIONADO 9000 btus. 69

28516 AR CONDICIONADO 7000BTUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

28517 AR CONDICIONADO 7000BTUS.

28518 AR CONDICIONADO 7000BTUS.

28877 AR CONDICIONADO 9000BTUS MARCA KOMECO. 69

ESCOLA WALLACE TADEU DE MELLO

PMM9424 Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 22 264

33214 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTUS. 118

35696 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116

ESCOLA LUIZ CARLOS

29022 AR CONDICIONADO 18.000BTUS. 69

41213 Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS 418

41214 Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS 418

41215 Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS 418

41216 Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS 418

41217 Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS 418

42676 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

42677 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

42678 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

42679 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

42680 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

42681 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

42682 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

42683 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

42684 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

42685 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

42686 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

41387 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

41388 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

41389 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

41390 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1383

ESCOLA MONTEIRO LOBATO

21522 AR CONDICIONADO BRIZE 18FC 2LX 18.000BT 24

ESCOLA OITO DE MAIO

PMM9418 Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 22 264

ESCOLA QUATRO DE MARCO

PMM9422 Ar Condicionado 24000 BTU Frio Split 22 264

35690 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116

41748 AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18.000 BTUS

FITIEP - (SABERES)

35694 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116

41370 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1379

41371 Ar Condicionado Split HI WALL 12.000 B 1379

GINÁSIO VICENTE GURSKI

41211 Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS 417

41212 Condicionador de ar Agratto 9.000 BTUS 417

BARRAÇÃO DA AVENIDA CURITIBA – EDUCAÇÃO

35692 AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. 116

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

29215 ar condicionado 12 btus komeco

29216 ar condicionado 12 btus komeco

CEMITÉRIO

21632 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. - EM 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

33215 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS. 114

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

20939 Ar condicionado Split Brize 18FC 2LX - 12

32214 AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS KOS09F 68

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12797 Ar condicionado SPLIT 9000 BTUS. emp 53 36

13548 Ar Condicionado 12.000BTUS frio 220v Ko 84

22733 Ar condicionado consul 12 btus

42639 Ar condicionado - 36.000 BTU/H. OBS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20851 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 9

20853 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 9

20926 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTU 11

36711 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMEKO AM 1841

42386 AR Condicionado Split 12.000 BTUS quent 407

42387 AR Condicionado Split 12.000 BTUS quent 407

42388 AR Condicionado Split 12.000 BTUS quent 407

42389 AR Condicionado Split 12.000 BTUS quent 407

42390 AR Condicionado Split 12.000 BTUS quent 407

42391 AR Condicionado Split 12.000 BTUS quent 407

42395 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

42396 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

42397 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

42398 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

42399 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

42400 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

42401 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

42402 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

42403 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

42404 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

42406 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

42407 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

42392 Ar condicionado Split 12.000 BTUS - que 409

42393 Ar condicionado Split 12.000 BTUS - que 409

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

20927 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTU 11

20928 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTU 11

EPIDEMIOLOGIA

20697 Ar condicionado tipo parede/janela 18.0 363

20968 Ar Condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000Bt 16

36710 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMEÇO AM 1841

42405 Ar condicionado Split HI WALL 12.000 BT 408

FARMACIA - CENTRO DA CIDADANIA

13012 Ar condicionado Split.9000 BTU Ciclo fr 51 Bom 1.399,78

13014 Ar condicionado Split. Emp 526/2011 NF 54

13017 Ar condicionado Split 9000 btu. Emp 184 83

LABORATÓRIO DE EPIDEMIA – CENTRO

PMM7714 Ar condicionado Komeço 9000 Btus

POSTO DE SAÚDE – CENTRO

14320 aquecedor elétrico potencia mínima de 11641

23304 AR CONDICIONADO 9.000BTUS YORK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22654 Ar condicionado split 9.000 btus

36715 Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTU

36718 Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTU

POSTO DE SAÚDE - MANGUE SECO

14318 aquecedor elétrico, potencia mínima de 11641

20929 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTU 11

20931 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTU 11

36714 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AM 1841

12784 Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofri 26

20696 Ar condicionado tipo parede/janela 18.0 363

20923 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTU 11

36695 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AM 1841

36696 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AM 1841

36698 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AM 1841

36702 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AM 1841

POSTO DE SAÚDE – RIVIEIRA

15828 Ar condicionado Split Q/F - 9000 btus - 426

20922 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTU 11

36717 Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTU

POSTO DE SAÚDE – SERTÃOZINHO

14317 aquecedor elétrico, potencia mínima de 11641

20698 Ar condicionado tipo parede/janela 18.0 363

36697 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AM 1841

36699 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AM 1841

36700 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AM 1841

36701 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AM 1841



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

36703 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMEÇO AM 1841

12781 Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofri 26

20700 Ar condicionado tipo parede/janela 18.0 363

20701 Ar condicionado tipo parede/janela 18.0 363

20702 Ar condicionado tipo parede/janela 18.0 363

20704 Ar condicionado tipo parede/janela 18.0 363

36712 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMEÇO AM 1841

36719 Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTU

36720 Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTU S

POSTO DE SAÚDE - TABULEIRO DENTISTA

20703 Ar condicionado tipo parede/janela 18.0 363 00 BTUS

32075 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

13015 Ar condicionado Split. Emp 526/2011 NF 54

14306 Ar condicionado 9000 btu split frio. Emp 144

HNSN - RECURSOS HUMANOS

28227 Ar Condicionado consul

HNSN – ADMINISTRAÇÃO

22836 AR CONDICIONADO 9.000BTUS YORK.

36709 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMEÇO AM 1841

HNSN – AGENDAMENTO

14305 Ar condicionado 9000 btu split frio.

HNSN - ALOJAMENTO MEDICO FEMININO

PMM7293 Ar condicionado Consul 7000

HNSN - ALOJAMENTO MEDICO MASCULINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22852 AR CONDICIONADO 9.000 BTUS YORK

HNSN - CENTRO CIRÚRGICO

12776 Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofri 26

20855 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 9

32714 AR CONDICIONADO CONSUL.

HNSN - CONSULTÓRIO 2

20966 Ar Condicionado Split. Brize 12FC 2LX - 10

HNSN – EMERGÊNCIA

12777 Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofri 26

12778 Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofri 26

12780 Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofri 26

32721 AR CONDICIONADO.

HNSN - ENFERMAGEM - P S

20925 Ar condicionado KOS 09FC 3HX - 9.000BTU 11

HNSN - HOSPITAL N. S. NAVEGANTES

PMM7668 Ar condicionado eletrolux 7500

20849 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 9

20962 Ar Condicionado Split. Brize 12FC 2LX - 10

20963 Ar Condicionado Split. Brize 12FC 2LX - 10

20964 Ar Condicionado Split. Brize 12FC 2LX - 10

20965 Ar Condicionado Split. Brize 12FC 2LX - 10

20969 Ar Condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000Bt 16

20970 Ar Condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000Bt 16

20972 Ar Condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000Bt 16

36704 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AM 1841

36705 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMECO AM 1841



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

36706 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMEKO AM 1841

36707 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMEKO AM 1841

36708 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - KOMEKO AM 1841

36716 Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18000 BTU

MATERNIDADE

PMM5227 Ar Condicionado Eletrolux 7500 - N Nata L

14322 aquecedor elétrico, potencia mínima de

20854 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 9

HOSPITAL NSN – LABORATÓRIO

13008 Ar condicionado Split. Emp 534/2011 NF 53

13009 Ar condicionado Split.

13010 Ar condicionado Split.

13011 Ar condicionado Split.9000 BTU Ciclo fr 51

33196 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS. 115

HOSPITAL NSN – PEDIATRIA

32730 Condicionador de ar Segthon 10500 -

HOSPITAL NSN – RECEPÇÃO

20971 Ar Condicionado KOS 30QC 3LX - 30.000Bt 16

HOSPITAL NSN - SETOR DE RAIOS – X

12779 Ar condicionado Split 9000 BTU ciclofri 26

42394 Ar condicionado Split 12.000 BTUS - que 409

**SEC.TURISMO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
RODOVIÁRIA**

21578 AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTUS.

21579 AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTUS.

EMPREENDEDORISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

36279 AR condicionado Split Komeco 18000 BTUS

37188 Aparelho de ar condicionado 12000

SECRETARIA DE TURISMO E DES. ECONÔMICO

PMM41212 Ar condicionado sem controle

44322 Ar condicionado 9.000 btus

44323 Ar condicionado 9.000 btus

44324 Ar condicionado 9.000 btus

POSTO DE SAUDE VILA NOVA

20852 Ar condicionado Brize 12FC 2LX - 12.000 9

33195 AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS. 115

MEDICO DO TRABALHO

28515 AR CONDICIONADO 7000BTUS KOMECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LOCALIZAÇÃO A DEFINIR

16127 BEBEDOURO LIBELL. Transferido do CEI 2901

16128 BEBEDOURO LIBELL. 2901

21206 BEBEDOURO LIBELL. 549

31170 BEBEDOURO MASTER.

41439 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HER

41440 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HER

41450 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HER

33229 BEBEDOURO LIBELL. 630

PMM3482 Bebedouro elétrico - Piso superior 22

PMM3485 Bebedouro elétrico - Piso superior 22

PMM7444 Bebedouro elétrico IBBL BAG 40C

PMM8919 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088514 serie 1CBP 165093



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- PMM8921 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088514 serie 1CBP 161820
- PMM8922 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088514 serie 1CBP 165105
- PMM8925 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088465 serie 1CBP 166432
- PMM8927 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088465 SERIE 1CBP 166387 -
refeitório
- PMM8928 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088465 SERIE 1CBP 166395 -
direção
- PMM8935 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088465 SERIE 1BBP 166771
- PMM8939 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088465 serie 1CBP 166354 -
SL.13
- PMM8940 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088465 serie 1CBP 166368 -
SL.08
- PMM8946 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088465 serie 1CBP 166439
- PMM8949 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088465 Péssimo 409,00 serie
1CBP 166417
- PMM8952 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L 1088551
- PMM8954 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L 1088551
- PMM8956 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L 1088551
- PMM8957 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L 1088551
- PMM8959 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L 1088551
- PMM8960 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L 1088551
- PMM8963 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L 1088551
- PMM8964 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L 1088551
- PMM8966 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088581 serie 1CBP 166421
- PMM8968 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088581 serie 1CBP 166385
- PMM8978 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088581 Serie 1CBP 166367
- PMM8979 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L 1088581
- PMM8990 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076031 a/Aquactronic - SERIE
1CBP 166412 Coluna 1ALO 9865
- PMM8992 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076031 a/Aquactronic - SERIE
1CBP 166419
- PMM8993 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076031 a/Aquactronic - SERIE
1CBP166364 -COLUNA 1AAP10874



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PMM8995 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076031 a/Aquactronic serie 1CBP 166380 COLUNA

PMM9001 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076031 a/Aquactronic - serie 1CBP 166428 COLUNA 1AAP10554

PMM9011 Bebedouro com garrafão de 20 L - Latina 1076007 /Aquactronic - serie 1CBP164897 L - serie 1CBP 165089 Coluna 1AAP10597

PMM9038 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076089 a/Aquatronic c/ galão de 20 L serie 1CBP 165090 Coluna 1AAP10610. OBS. FOI

PMM9039 (BAIXADO) Bebedouro refrigerado c/ colu 1076089 na - Latina/Aquatronic c/ galão de 20 L - serie 1CBP 165127 Coluna 1AAP10606

PMM9040 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076089 a/Aquatronic c/ galão de 20 L – serie 1CBP 161711 Coluna 1AAP10612

PMM9041 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076059 a/Aquatronic c/ galão de 20 L

PMM9042 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076059 a/Aquatronic c/ galão de 20 L

16130 BEBEDOURO LIBELL. 2901

16131 BEBEDOURO LIBELL. (JUSTIFICAR) 2901

16140 BEBEDOURO LIBELL. 2902

16142 BEBEDOURO LIBELL. 2902

16143 (BAIXADO) BEBEDOURO LIBELL. 2902

16151 BEBEDOURO LIBELL. 2902

37455 BEBEDOURO LIBELL. SALA 07 2902

16155 BEBEDOURO LIBELL. 2902

16157 BEBEDOURO LIBELL. 2902

16158 BEBEDOURO LIBELL. 2902

16923 Bebedouro refrigerado de colona água natural e gelada SERIE 1215725

21152 BEBEDOURO LIBELL. 535

21158 BEBEDOURO LIBELL. 538

21164 BEBEDOURO LIBELL. 536

21165 BEBEDOURO LIBELL. 536

21168 BEBEDOURO LIBELL. 536

21172 BEBEDOURO LIBELL. 536



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 21195 BEBEDOURO LIBELL. 549
21197 BEBEDOURO LIBELL. 549
21202 BEBEDOURO LIBELL. 549
21204 BEBEDOURO LIBELL. 549
21205 BEBEDOURO LIBELL. 549
21207 BEBEDOURO LIBELL. 549
21276 BEBEDOURO LIBELL. 856
21278 BEBEDOURO LIBELL. 856
21279 BEBEDOURO LIBELL. 856
22877 PURIFICADOR DE AGUA.(DOACAO ESTADO DO PARANA). 2120370
28392 BEBEDOURO LIBELL.
28889 BEBEDOURO LIBELL.
28484 bebedouro acquatronic latina
29150 BEBEDOURO LIBELL.
29151 BEBEDOURO LIBELL.
29562 BEBEDOURO LIBELL.
29998 BEBEDOURO LIBELL.
31026 BEBEDOURO LIBELL
32796 PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO. 1853
39659 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.
41456 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/60HZ
41458 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/60HZ
41770 Bebedouro de coluna 127 v - HIZA. 2847

PROCURADORIA-GERAL

PMM8923 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088514 serie 1CBP 161822

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

16129 BEBEDOURO LIBELL. 2901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

40319 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

CPD

16179 BEBEDOURO LIBELL. 3183

SECRETARIA DE FINANÇAS

20982 BEBEDOURO LIBELL. - arquivo 532

DIVISÃO DE IPTU

PMM9037 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076089 a/Aquatronic c/ galão de 20 L serie 1CBP161819 Coluna 1AAP10618

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

29273 BEBEDOURO LIBELL. Regular 403,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

16927 BEBEDOURO LIBELL. (ESTA NO CONCERTO) 3421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

16911 Bebedouro refrigerado de colona água natural e gelada SERIE 1215736.(COZINHA)

16920 Bebedouro refrigerado de colona água natural e gelada SERIE 1215742.(BARRACAO)

16921 Bebedouro refrigerado de colona água natural e gelada SERIE 1215741.(RECEPCAO)

16924 Bebedouro refrigerado de colona água natural e gelada SERIE 1215739.(CESTA VIDA)

16926 Bebedouro refrigerado de colona água natural e gelada SERIE 1215729..(SALA DO JURIDICO)

21481 BEBEDOURO LIBELL..(BARRACAO) 550

21482 BEBEDOURO LIBELL..(BARRACAO) 550

21483 BEBEDOURO LIBELL...(BARRACAO) 550

21484 BEBEDOURO LIBELL..(BARRACAO) 550

21485 BEBEDOURO LIBELL...(BARRACAO) 550

44151 Bebedouro Refrigerado de coluna. 1580

44152 Bebedouro Refrigerado de coluna. 1580

44153 Bebedouro Refrigerado de coluna. 1580

44154 Bebedouro Refrigerado de coluna. 1580



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

44155 Bebedouro Refrigerado de coluna. 1580

44156 Bebedouro Refrigerado de coluna. 1580

44157 Bebedouro Refrigerado de coluna. 1580

44158 Bebedouro Refrigerado de coluna. 1580

44159 Bebedouro Refrigerado de coluna. 1580

44160 Bebedouro Refrigerado de coluna. 1580

CCI BANHO MAR

16917 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada

16918 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada

BOM RETIRO

16915 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada SERIE 1215733

00021411 21183 BEBEDOURO LIBELL. 536

CCI GAIVOTAS

16912 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada SERIE 1215734

16922 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada SERIE 1215730

CCP CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSÃO

16925 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada SERIE 1215727

CONSELHO TUTELAR

23084 BEBEDOURO LIBELL.

CRAS ALBATROZ

PMM8630 BEBEDOURO LIBELL. 852102

21181 BEBEDOURO LIBELL. 536

CRAS MANGUE SECO

16914 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada SERIE 1204013

CREAS TABULEIRO

16919 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada

PETI PEREQUE

16913 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada SERIE 1204005

22928 BEBEDOURO LIBELL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

16174 BEBEDOURO LIBELL. 3182

16175 BEBEDOURO LIBELL. 3182

JUNTA MILITAR

00016389 16177 BEBEDOURO LIBELL. 3182

DETRAN

16176 BEBEDOURO LIBELL. 3182

BOMBEIROS - MATINHOS

36992 PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO SALA DE RADIO

23765 PURIFICADOR DE AGUA. 391

23766 PURIFICADOR DE AGUA. 391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMM8996 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076031 a/Aquactronic - serie 1CBP 166453 COLUNA 1AAP10613

PMM8998 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076031 a/Aquactronic - serie 1CBP 166356 COLUNA 1AAP 10555

16126 BEBEDOURO LIBELL. 2901

16159 BEBEDOURO LIBELL. 2902

29949 BEBEDOURO LIBELL.

32797 PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO. 1853

32799 PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO. 1853

39640 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

39641 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

39642 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

39643 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

39644 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

40287 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40314 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40315 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40316 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40318 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40381 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.(transporte escolar)

40460 Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.

BIBLIOTECA

41467 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

40340 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40341 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40352 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40353 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

CEI - JUNARA

21162 BEBEDOURO BEGEL. 536

21163 BEBEDOURO BEGEL.. 536

39661 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

39662 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

41436 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

40383 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40384 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40385 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40386 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CEI - CANTINHO FELIZ

27318 BEBEDOURO LIBELL.

41433 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

BOLINHA DE NEVE

21178 BEBEDOURO LIBELL. 536

31171 BEBEDOURO MASTER.

31173 BEBEDOURO MASTER.

CEI - CAMINHO ALEGRE

16163 BEBEDOURO LIBELL. 2902

40325 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

ESTRELA CINTILANTE

21153 BEBEDOURO LIBELL. 535

21154 BEBEDOURO LIBELL. 535

24045 BEBEDOURO LIBELL.

41434 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

40288 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40289 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

CEI - PINGO DE GENTE

31172 BEBEDOURO MASTER.

39663 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e
20 litros de 127v.

39664 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e
20 litros de 127v.

41445 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

40330 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40331 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40332 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40333 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

40334 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

CEI - RAQUEL SILVINO

31096 BEBEDOURO LIBELL.

39670 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

CEI - REINO DA ALEGRIA

21156 BEBEDOURO LIBELL. (RITA) 538

21157 BEBEDOURO LIBELL. (LUCINHA) 538

30783 BEBEDOURO LIBELL. (MARILDA)

30784 BEBEDOURO LIBELL. (ZINEIDE)

32794 PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO. (REFE ITORIO)

32795 Bebedouro (PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO).

40335 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40336 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

ROSA MARIA

PMM8969 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088581 serie 1CBP 166358

32798 PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO. 1853

39667 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

41442 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

CEI - SARA MESQUITA

29561 BEBEDOURO LIBELL.

39668 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

41441 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

40321 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40347 Bebedouro refrigerado de coluna, água n 2874 natural e gelada.

40348 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40459 Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.

CEI - SININHO DOURADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

39650 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

41443 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/60HZ

CEI - TREM DA ALEGRIA

39669 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

CEI - JOSE MENDES

32801 PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO. 1853

39647 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

39648 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

39654 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

40309 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40310 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

CEI - GIGI BONATO

21182 BEBEDOURO LIBELL. 536

21184 BEBEDOURO LIBELL. 536

39645 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

39646 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

41437 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/60HZ.

40354 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40355 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40356 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40357 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40358 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

CASA DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PMM6750 Bebedouro Latino Eletronic 30609

PMM8933 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088465 SERIE 1CBP 166418

PMM8934 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L – 1088465 1CBP 166426

32800 PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO.

41460 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

40349 Bebedouro refrigerado de coluna, água n 2874 natural e gelada.

40350 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40351 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

40338 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

ESCOLA CAETANA PARANHOS

PMM8994 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076031 a/Aquactronic - SERIE
1CBP 166383 COLUNA 1AAP10587

16144 BEBEDOURO LIBELL. 2902

21196 BEBEDOURO LIBELL. 549 00038881 39655 Bebedouro refrigerado de
coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

39656 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e
20 litros de 127v.

41446 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

40323 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40324 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40359 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40360 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

ESCOLA ELIAS ABRAÃO

PMM9005 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076031 a/Aquactronic

16136 BEBEDOURO LIBELL. 2902

16137 BEBEDOURO LIBELL. 2902

16138 BEBEDOURO LIBELL. 2902

29742 BEBEDOURO LIBELL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

39658 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

41447 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/60HZ

40299 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40300 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40301 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40302 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40303 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40304 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40305 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40306 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40307 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40308 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40453 Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.

40454 Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.

ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

PMM8942 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L – 1088465 serie 1CBP 166435

PMM8943 Bebedouro de mesa c/ garrafão de 20 L - 1088465 serie 1CBP 166357

16139 BEBEDOURO LIBELL. 2902

28390 BEBEDOURO LIBELL.

28391 BEBEDOURO LIBELL.

28394 BEBEDOURO LIBELL.

39653 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

39660 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

41430 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/60HZ

41431 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/60HZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

41448 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

41449 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

40371 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40372 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40373 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40374 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40375 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40376 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40377 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40378 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

ESCOLA LEOCÁDIA

40455 Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.

40456 Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.

00042093 40457 Bebedouro refrigerado de coluna para ga 2930 Bom 409,64
rrafao de 10 a 20 litros.

ESCOLA WALLACE TADEU DE MELLO

PMM8989 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076031 Excelen 510,25
a/Aquactronic - SERIE 1CBP 166370 Coluna 1AAP10599

16141 BEBEDOURO LIBELL. 2902

21203 BEBEDOURO LIBELL. 549 Bom 403,90

21277 BEBEDOURO LIBELL. 856 Bom 403,90

28393 BEBEDOURO LIBELL. Regular 403,90

39651 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e
20 litros de 127v.

39652 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e
20 litros de 127v.

40297 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40311 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 40312 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40313 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40317 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40320 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40339 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40382 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40458 Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.

ESCOLA LUIZ CARLOS

- 16152 BEBEDOURO LIBELL. 2902
- 16153 BEBEDOURO LIBELL. 2902
- 16156 BEBEDOURO LIBELL. 2902
- 39649 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e 20 litros de 127v.
- 41451 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/60HZ
- 41452 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/60HZ
- 40361 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40362 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40363 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40364 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40365 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40366 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40367 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40368 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40369 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.
- 40370 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

ESCOLA MONTEIRO LOBATO

- 16145 BEBEDOURO LIBELL. 2902



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16146 BEBEDOURO LIBELL. 2902

21166 BEBEDOURO LIBELL. 536

21167 BEBEDOURO LIBELL. 536

21169 BEBEDOURO LIBELL. 536

21170 BEBEDOURO LIBELL. 536

21171 BEBEDOURO LIBELL. 536

41453 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

41454 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

ESCOLA OITO DE MAIO

21149 BEBEDOURO LIBELL. 535

29274 BEBEDOURO LIBELL.

ESCOLA QUATRO DE MARÇO

16133 BEBEDOURO LIBELL. 2901

28303 BEBEDOURO LIBELL.

32802 PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO. 1853

39665 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e
20 litros de 127v.

39666 Bebedouro refrigerado de coluna água natural e gelada para garrafão de 10 e
20 litros de 127v.

40322 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40326 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40327 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40328 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40329 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40379 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40380 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PMM6789 Bebedouro IBBL

FITIEP - (SABERES)

21160 BEBEDOURO LIBELL. 538

21161 BEBEDOURO LIBELL. 536

29999 BEBEDOURO LIBELL.

30027 BEBEDOURO LIBELL.

41459 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

40292 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40293 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40294 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40295 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40296 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40298 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40337 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

GINÁSIO DA COHAPAR

31025 BEBEDOURO LIBELL.

41464 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

31026 Bebedouro

-SURF

31030 BEBEDOURO LIBELL

41465 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

41466 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GINÁSIO VICENTE GURSKI

41462 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

41463 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

40342 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40345 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40346 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

BARRAÇÃO DA AVENIDA CURITIBA - EDUCAÇÃO

39657 BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA ÁGUA natural e gelada para
garrafão de 10 e 20 litros de 127v.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PMM9043 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076117 a/Aquatronic c/ galão de
20 L – Serie 1CBP165117. Coluna - serie-1AAP10601

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

16102 BEBEDOURO LIBELL. - (Engenharia) 2608

16178 BEBEDOURO LIBELL. (ARQUIVO) . 3183

ILUMINAÇÃO

PMM9036 Bebedouro refrigerado c/ coluna - Latim 1076089 a/Aquatronic c/ galão de
20 L – serie 1CBP165102 Coluna 1AAP10591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20871 BEBEDOURO LIBELL. 533

41342 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

42418 Purificador de água elétrico Refrigerado

42423 Purificador de água elétrico Refrigerado

42424 Purificador de água elétrico Refrigerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

21696 BEBEDOURO.

41455 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

42421 Purificador de água elétrico Refrigerado

EPIDEMIOLOGIA

42420 Purificador de água elétrico Refrigerado

FARMACIA - CENTRO DA CIDADANIA

PMM9013 Bebedouro com coluna com garrafão de 20 1076007

32551 bebedouro individual libel master - (emprestado do CAPS)

CLINICA - FISIOTERAPIA

20873 BEBEDOURO LIBELL. 533

POSTO DE SAÚDE - CENTRO

41438 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

POSTO DE SAÚDE - MANGUE SECO

20882 BEBEDOURO LIBELL. 533

POSTO DE SAÚDE - PEREQUE

20869 BEBEDOURO LIBELL. 533

42422 Purificador de água elétrico Refrigerado

POSTO DE SAÚDE - RIVIEIRA

20868 BEBEDOURO LIBELL. 533

POSTO DE SAÚDE - SERTÃOZINHO

20880 BEBEDOURO LIBELL. 533

42425 Purificador de água elétrico Refrigerad 656

POSTO DE SAÚDE - TABULEIRO

20878 BEBEDOURO LIBELL. 533

20879 BEBEDOURO LIBELL. 533

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

20872 BEBEDOURO LIBELL. 533



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20884 BEBEDOURO LIBELL. 534

HNSN - CENTRO CIRÚRGICO

20876 BEBEDOURO LIBELL. 533

HNSN - HOSPITAL N. S. NAVEGANTES

20885 BEBEDOURO LIBELL. 534

41432 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

41771 Bebedouro de coluna 127 v - HIZA. 2847

HOSPITAL N. S. NAVEGANTES - MATERNIDADE

20273 Bebedouro de Coluna 127v inox - Libel 2498

HOSPITAL N. S. NAVEGANTES - COZINHA E REFEITÓRIO

20874 BEBEDOURO LIBELL. 533

HOSPITAL N. S. NAVEGANTES - RECEPÇÃO

20875 BEBEDOURO LIBELL. 533

41457 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

HOSPITAL N. S. NAVEGANTES - TRANSPORTE

20883 BEBEDOURO LIBELL. 534

RODOVIÁRIA

21180 BEBEDOURO LIBELL. 536

-EMPREENDEDORISMO

16180 BEBEDOURO LIBELL. (SALA DO EMPREENDEDORISMO.)

29296 BEBEDOURO LIBELL.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.

41435 PURIFICADOR DE AGUA - PUR ACQUALFEX HERMETICO FUME 127/
60HZ

40290 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40291 Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada.

40461 Bebedouro refrigerado de coluna para garrafão de 10 a 20 litros.

POSTO DE SAUDE VILA NOVA

42419 Purificador de água elétrico Refrigerado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREVIDÊNCIA

16181 BEBEDOURO LIBELL. 3181

SEC.ASSISTENCIA SOCIAL

CCP CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSÃO

40113 Geladeira Industrial 04 portas

DEFESA SOCIAL

23682 GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS. 2400

SEC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

CEI - JUNARA

39769 Geladeira Industrial 04 portas

CEI - BOLINHA DE NEVE

39768 Geladeira Industrial 04 portas

CEI - ROSA MARIA

39771 Geladeira Industrial 04 portas

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

42770 Câmara fria resfriado . 389

42769 Câmara fria congelado .

ESCOLA CAETANA PARANHOS

39770 Geladeira Industrial 04 portas

ESCOLA ELIAS ABRAÃO

32864 GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS. 596

32865 GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS. 596

ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

32866 GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS. 596

42797 Geladeira vertical industrial 04 portas 2998

ESCOLA WALLACE TADEU DE MELLO

32868 GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS. 596

ESCOLA LUIZ CARLOS

32867 GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS. 596



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

39772 Geladeira Industrial 04 portas

ESCOLA OITO DE MAIO

39773 Geladeira Industrial 04 portas

ESCOLA QUATRO DE MARCO

32869 GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS. 596

SEC.DE SAUDE

HNSN - COZINHA E REFEITÓRIO

35957 Geladeira industrial 04 portas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LOCALIZAÇÃO A DEFINIR

30584 GELADEIRA COM 02 PORTAS.

GABINETE DO PREFEITO

16893 frigobar com porta reversível 120 litro 1704

CHEFIA DE GABINETE

PMM00003 Geladeira tipo frigobar

PROCURADORIA-GERAL

20224 Frigobar com porta reversível 120lts 12 7v - Consul

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

16974 Frigobar com porta reversível 120 lts 1 1712 27v - Consul

SALA DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

21607 FRIGOBAR 120L 127V - CONSUL. - EMP - 53 2379 97/2014.

COZINHA

20213 Refrigerador vertical 01 porta reversi 1752 vel 240LT, 120V - Consul

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PMM6094 GELADEIRA COMUM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

20214 Frigobar c/ porta reversível 120LT, 127 1828 V Consul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4068 Frigobar Consul na cor branca 127v. 3053



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CPD

21608 FRIGOBAR 120L 127V - CONSUL. - EMP - 53 2379 97/2014.

SECRETARIA DE FINANÇAS

36689 Frigobar marca Electrolux numero de serie 14400846

42203 Frigobar - Consul com porta reversive 3020, capacidade de 120 litros cor branca.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

PMM9432 Geladeira Biplax 430 L Eletrolux Branca 996503 110 v (emp 4902)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

27320 frigobar 120l 127 - consul - emp. 7041/ 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

16983 Frigobar com porta reversível 120 lts 1 1714 27v Consul

16984 Frigobar com porta reversível 120 lts 1 1714 27v Consul

40122 Refrigerador Frost Free 127v

40114 Freezer Horizontal 530 lts 127v

40115 Freezer Horizontal 530 lts 127v

40116 Freezer Horizontal 530 lts 127v

40117 Freezer Horizontal 530 lts 127v

40118 Freezer Horizontal 530 lts 127v

40119 Refrigerador Frost Free 127v

44150 Geladeira Vertical Industrial Gelopar. 1579

CASA LAR DOCE VIDA

PMM7945 Freezer Vertical Consul CVV 18 - JJ9352 2412

PMM7946 Freezer Vertical Consul CVV 18 - JJ9352 2412

40121 Refrigerador Frost Free 127v

CCI BANHO MAR

22957 REFRIGERADOR ELECTROLUX FROST FREE.

CCI BOM RETIRO

16980 Refrigerador vertical com 01 porta reversível 240 lts 127v - Consul



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CCI GAIVOTAS

16981 Refrigerador vertical com 01 porta reversível 240 lts 127v - Consul

CCP CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSÃO

PMM979 Geladeira aço inox com 04

23260 REFRIGERADOR CONSUL 320 LITROS.

23261 REFRIGERADOR DUPLEX ELECTROLUX 325 LITROS.

CONSELHO TUTELAR

23077 REFRIGERADOR ELECTROLUX R310.

CRAS ALBATROZ

PMM6686 Freezer Consul 310 CHA 31C HOR JI578607 30609

PMM7947 Freezer Vertical Consul CVV 18 - JJ9352 2412

PMM7951 Geladeira Consul 240 L CRC28EB - JJ9351 2412

CRAS MANGUE SECO

PMM6672 Geladeira Consul CRA-30E D.SECO 300 JH5 30609

CREAS TABULEIRO

23179 REFRIGERADOR ELECTROLUX FROST FREE.

PETI PEREQUE

16982 Refrigerador vertical com 01 porta reversível 240 lts 127v - Consul

22929 REFRIGERADOR ELECTROLUX FROST FREE.

22931 FREEZER CONSUL.

Refrigerador Frost Free 127v

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PMM2776 Geladeira Consul 230 L - Cozinha

15892 Freezer horizontal 2 portas min. 550 L. 436

16968 Refrigerador vertical com 01 porta reversível 240 litros cor branca voltagem 127 consul Emp. 7014/13

21050 FREEZER 420 L - EMP - 10672/2013. 1110

22596 GELADEIRA VERTICAL CONSUL 260 LITROS.

DETRAN

PMM6001 GELADEIRA 360



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

BOMBEIROS - MATINHOS

23683 FREEZER HORIZONTAL 127V. 2384

23684 FREEZER HORIZONTAL 127V. 2384

23685 REFRIGERADOR FROST FREE 127V. 2384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39693 Freezer Horizontal 530 litros com 02 portas na cor branca 110v.

40394 Refrigerador Frost Free Deplex 127 v. 2910

40395 Refrigerador Frost Free Deplex 127 v. 2910

40401 Refrigerador Frost Free Deplex 127 v..(2910 Transporte Escolar - Sr Renato)

41287 Frigobar 127V - Consul. 3068

41288 Frigobar 127V - Consul. 3068

BIBLIOTECA

PMM6211 Geladeira

40396 Refrigerador Frost Free Deplex 127 v. 2910

CEI - JUNARA

21024 GELADEIRA DUPLEX FROSTFREE RFCT451 BRAN 732 CA.

21304 GELADEIRA FROSTFREE CONSUL CRB36. –

39702 Refrigerador Frost Free 342 litros na cor branca 127v.

CEI - CANTINHO FELIZ

PMM9430 Freezer Horizontal 300 Litros Eletrolux 996503 Branco 110 V (emp 4902)

PMM9457 Geladeira Biplax 430 L Eletrolux Branca 996286 110v (emp4900) –

27317 REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE.

CEI - Bolinha de Neve

15901 Freezer Vertical 200 L - consul - frost 438 free. Emp. 7518/2012

32793 GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 25 L. 1853

39703 Refrigerador Frost Free 342 litros na cor branca 127v.

CEI - CAMINHO ALEGRE

PMM6273 Geladeira consul 360 L - Cozinha

15905 Freezer horizontal 02 portas min 200 L. 437

31400 GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

-CEI - ESTRELA CINTILANTE

30476 GELADEIRA FROST FREE ELECTROLUX DUPLEX

32492 REFRIGERADOR CONSUL

32493 FREEZER CONSUL

40404 Freezer Horizontal 110 V. 2910

CEI - PINGO DE GENTE

PMM7287 Geladeira Continental 270 L 8721

32436 REFRIGERADOR CONTINENTAL FROST FREE CONTINENTAL.

32004 FREEZER METALFRIO. 3258

39695 Freezer Horizontal 530 litros com 02 portas na cor branca 110v.

CEI - RAQUEL SILVINO

PMM6681 Geladeira Consul CRA-30E D.SECO JH55534 30609 78 300 L

PMM7459 Freezer Consul 420 L - Cozinha

31106 GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX.

39731 Freezer 02 portas

CEI - REINO DA ALEGRIA

PMM9452 Freezer Horizontal 300 L Eletrolux Bran 996286 co 110v

31007 GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX.

033273 GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST FREE 4 2055 10L.

40437 Freezer Horizontal 02 portas - Consul 2785

CEI - ROSA MARIA

PMM6685 FREEZER CONSUL 310 L 01CHA 31C HOR JI57 30609 86116 TAMPA

21049 FREEZER 420 L - EMP - 10672/2013. 1110

32790 GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 25 L. 1853

CEI - SARA MESQUITA

39238 Geladeira Consul CRA-30E D.SECO 300 L 30609 JH5587618

PMM6675 Geladeira Consul CRA-30E D.SECO JH55534 30609 10 Consul 300 L

15886 Freezer horizontal 2 portas min. 550 L. 436

29662 FREEZER CONSUL DUPLEX.

32792 GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 25 L. 1853



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

39704 Refrigerador Frost Free 342 litros na cor branca 127v.

CEI - SININHO DOURADO

PMM6680 Geladeira consul Consul CRA-30E D.SECO 30608 JH5587606 300 L

32791 GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 25 L. 1853

39710 FREEZER HORIZONTAL

CEI - JOSE MENDES

33272 GELADEIRA DE USO DOMESTICO FREST FREE 4 2053 10L.

39698 Freezer Horizontal 530 litros com 02 portas na cor branca 110v.

39706 Refrigerador Frost Free 342 litros na cor branca 127v.

CEI - GIGI BONATO

21305 GELADEIRA FROSTFREE CONSUL CRB36. -

31569 FREEZER COM 02 PORTAS HORIZONTAL.

39311 Geladeira continental frost free

39696 Freezer Horizontal 530 litros com 02 portas na cor branca 110v.

39705 Refrigerador Frost Free 342 litros na cor branca 127v.

CASA DA CULTURA

39700 Freezer Horizontal 530 litros com 02 portas na cor branca 110v.

40402 Refrigerador Frost Free Deplex 127 v. 2910

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

PMM6683 Geladeira Consul CRA-30E D.SECO JH55876 30609 02 300 L

15463 Freezer Horizontal c/ 02 portas com no 386 mínimo 540 lts.

15890 Freezer horizontal 2 portas min. 550 L. 436

15893 Freezer horizontal 02 portas min 540 L. 435

33270 GELADEIRA DE USO DOMESTICO FREST FREE 4 2053 10L.

39730 Freezer 02 portas

39699 Freezer Horizontal 530 litros com 02 portas na cor branca 110v.

40405 Freezer Horizontal 110 V. 2910

40406 Freezer Horizontal 110 V. 2910

40407 Freezer Horizontal 110 V. 2910

ESCOLA CAETANA PARANHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PMM6677 Geladeira Consul CRA-30E D.SECO JH55876 30609 21 300 L

15899 Freezer Vertical 200 L - consul - frost 438 free. Emp. 7518/2012

27247 REFRIGERADOR ELECTROLUX DUPLEX.

39691 Freezer Horizontal 530 litros com 02 portas na cor branca 110v.

41798 Freezer Eletrolux cor branca .

ESCOLA ELIAS ABRAÃO

29542 FREEZER CONSUL DUPLEX CHB53C 526L.

29543 FREEZER CONSUL DUPLEX CHB53C 526L.

39692 Freezer Horizontal 530 litros com 02 portas na cor branca 110v.

ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

PMM4955 Geladeira 340 L (Antigo Pingo) NF. 015 15 Com. P. Man. - Secretaria

PMM6458 Geladeira Consul 360 L - Cozinha

27209 freezer consul com 02 portas horizontal

28457 GELADEIRA DAKO COR BRANCA.

28474 GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX.

32589 FREEZER.

32003 FREEZER METALFRIO. 3258

39694 Freezer Horizontal 530 litros com 02 portas na cor branca 110v.

ESCOLA WALLACE TADEU DE MELLO

PMM3492 Geladeira 320 L direção 15

PMM3493 Geladeira 320 L 15

PMM2816 Freezer eletrolux H 400 -

15900 Freezer Vertical 200 L - consul - frost 438 free.

21021 GELADEIRA DUPLEX FROSTFREE RFCT451 BRAN 732 CA.

33269 GELADEIRA DE USO DOMESTICO FREST FREE 4 2053 10L.

ESCOLA LUIZ CARLOS

PMM6300 Geladeira Consul 360 L - Cozinha

PMM6684 Freezer Consul 310 L com 01 porta CHA 3 30609 1C HOR JI5786122 -
Cozinha

15903 Freezer horizontal 02 portas min 200 L. 437



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

33271 GELADEIRA DE USO DOMESTICO FREST FREE 4 2053 10L.

39697 Freezer Horizontal 530 litros com 02 portas na cor branca 110v.

ESCOLA MONTEIRO LOBATO

PMM6408 Geladeira Consul 360 L - SALA DOS PROFESSORES

PMM6678 Geladeira consul CRA-30E D.SECO JH55875 30609 83 300 L - Cozinha

PMM6692 Freezer Consul 530 L CHA 53C HOR JI5775 30609 244 - Merenda

PMM9456 Geladeira Biplax 430 L Eletrolux Branca 996286

40436 Freezer Horizontal 02 portas - Consul 2785

40400 Refrigerador Frost Free Deplex 127 v. 2910

ESCOLA OITO DE MAIO

PMM9459 Geladeira Biplax 430 L Eletrolux Branca 996286 110v

39701 Freezer Horizontal 530 litros com 02 portas na cor branca 110v.

ESCOLA QUATRO DE MARCO

PMM6161 Geladeira Consul 360 L

PMM9458 Geladeira Biplax 430 L Eletrolux Branca 996286 110v

15902 Freezer horizontal 02 portas min 200 L. 437

40438 Freezer Horizontal 02 portas - Consul 2785

FITIEP - (SABERES)

PMM6676 Geladeira Consul CRA-30E D.SECO JH55875 30609 55 300L

PMM6691 FREEZER 530 L VERTICAL COM 02 TAMPAS CH 30609 A 53C HOR JI5775239

15888 Freezer horizontal 2 portas min. 550 L. 436

30323 GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS MARC A FRIGONAX.

30324 GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS MARC A FRIGONAX.

30325 GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS MARC A FRIGONAX.

30326 GELADEIRA ELECTROLUX DUPLEX.

40435 Freezer Horizontal 02 portas - Consul 2785

GINÁSIO DA COHAPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

31023 GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX.

GINÁSIO VICENTE GURSKI

PMM6372 Geladeira comum -

PMM7948 Geladeira Consul 240 L CRC28EB 2412

28483 frigobar gelomatic

ESCOLA DE FUTEBOL

40398 Refrigerador Frost Free Deplex 127 v. 2910

BARRAÇÃO DA AVENIDA CURITIBA - EDUCAÇÃO

40399 Refrigerador Frost Free Deplex 127 v. 2910

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12769 Geladeira 02 portas 360 lts Eletrolux. 119

44042 Frigobar Consul - na cor branca 127v. 3052

CEMITÉRIO

PMM7201 Geladeira Continental 270 L 8721

28907 geladeira eletrolux

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJA

PMM9431 Geladeira Biplex 430 L Eletrolux Branca 996503 110 v (emp 4902) - Serie 94100292

23438 REFRIGERADOR ELECTROLUX. (DOACAO).

44067 Frigobar - Consul- 127 v cor branca. 3067

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

26619 frigobar gelomatic

44065 Frigobar - Consul- 127 v cor branca. 3067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15813 Refrigerador 01 porta Consul. /2012

42635 Refrigerador Domestico 261 lts 01 porta 1556 Consul.

42636 Refrigerador Domestico 261 lts 01 porta 1556 Consul.

42637 Refrigerador Domestico 261 lts 01 porta 1556 Consul.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

38348 Refrigerador Frost Free 342 litros na cor banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EPIDEMIOLOGIA

PMM7203 Freezer Dako 280 28401

PMM7204 Freezer Dako 280 L

15814 Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895 171 /2012

15815 Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895 171 /2012

20387 Refrigerador DUPLEX porta 240L 127V - Consul

23090 REFRIGERADOR P/ VACINA INDREL MODELO RV V22D

FARMACIA - CENTRO DA CIDADANIA

18850 Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul

26499 REFRIGERADOR CONSUL.

CLINICA - FISIOTERAPIA

18856 Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul

POSTO DE SAÚDE - CENTRO

015816 Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895 171 /2012

20386 Refrigerador 01 porta 240L 127V - Consul

18851 Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul

18853 Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul

POSTO DE SAÚDE - PEREQUE

PMM5853 Geladeira consul 280

PMM7214 Geladeira continental 270 L

15812 Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895 171 /2012

POSTO DE SAÚDE - RIVIEIRA

18855 Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul

20385 Refrigerador 01 porta 240L 127V - Consul

POSTO DE SAÚDE - SERTÃOZINHO

PMM7209 Geladeira Continental

15811 Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895 171 /2012

POSTO DE SAÚDE - TABULEIRO

15810 Refrigerador 01 porta Consul. Emp. 4895 171 /2012

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PMM7213 Geladeira Consul 280 l

HNSN - ALMOXARIFADO

PMM2555 Freezer Horizontal com 02 tampas - Almojarifado

22853 GELADEIRA PROSDOCIMO.

PMM2144 Geladeira Eletrolux P 310

HOSPITAL N. S. NAVEGANTES - CENTRO CIRÚRGICO

PMM2648 Frigobar

32719 REFRIGERADOR CONSUL.

HOSPITAL N. S. NAVEGANTES - SALA DAS ENFERMEIRAS

PMM7669 Geladeira consul 280 L

HNSN - HOSPITAL N. S. NAVEGANTES

PMM7285 Geladeira consul 360 L

PMM8011 Geladeira continental RC27 270 LT BCO/1 6796 10 (no local:RC27SBA201).

020392 Freezer Horizontal 02 portas 127 V Electrolux

HOSPITAL N. S. NAVEGANTES - MANUTENÇÃO

PMM1415 Geladeira Eletrolux R 250

HOSPITAL N. S. NAVEGANTES - COZINHA E REFEITÓRIO

18852 Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul

18858 Freezer Horizontal 02 portas 380L 127v Electrolux

23484 Freezer Horizontal 530 lts. VT. 110 na cor branca.

HOSPITAL N. S. NAVEGANTES - FARMACIA

18854 Refrigerador Vertical com 01porta reversível 240L 127V - Consul

HOSPITAL N. S. NAVEGANTES - LABORATÓRIO

22831 REFRIGERADOR BOSCH (EMPRESTADO DA UFPR)

00023144 22832 REFRIGERADOR CONSUL (EMPRESTADO DA UFPR)

HOSPITAL N. S. NAVEGANTES - SAME

22849 FRIGOBAR CONSUL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

SEC.TURISMO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

-EMPREENDEDORISMO

21364 FRIGOBAR 120L - CONSUL. EMP - 1649/2014 2178.

SECRTERIA DE TURISMO E DES. ECONÔMICO

42190 Frigobar - Consul com porta reversível, capacidade de 120 litros cor branca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____
à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____.

1. DO OBJETO – (Descrição)

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.1 O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	171	SVÇ	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<ul style="list-style-type: none">dos ventiladores;- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;- seqüências de partidas;- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga de gás;- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;- capilar e bulbo da válvula de expansão;- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;- temperatura e umidade do ambiente condicionado;- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor		
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>ventilador e das chaves de comando;</p> <p>- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
02	53	SVÇ	Manutenção preventiva aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	<p>- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<ul style="list-style-type: none">- Itens a serem ajustados/verificados:- tensão e correntes nas fases do motor compressor;- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;- seqüências de partidas;- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga de gás;- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;- capilar e bulbo da válvula de expansão;- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;- temperatura e umidade do ambiente	
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>condicionado;</p> <ul style="list-style-type: none">- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
03	46	SVÇ	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	<ul style="list-style-type: none">- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva.</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens a serem ajustados/verificados:- tensão e correntes nas fases do motor compressor;- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;- seqüências de partidas;- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga de gás;- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;	
--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<ul style="list-style-type: none">- capilar e bulbo da válvula de expansão;- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;- temperatura e umidade do ambiente condicionado;- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
04	151	SVÇ	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima	<ul style="list-style-type: none">- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	<p>da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo</p>	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
05	75	SVÇ	<p>Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	<p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
06	61	SVÇ	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs. com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima	<p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	<p>da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo</p>	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
07	121	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	<p>Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.</p> <p>- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11.</p> <p>- Em caso de substituição, o aparelho pré existente</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo.</p> <p>- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
08	42	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>energia ao aparelho.</p> <ul style="list-style-type: none">- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11.- Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo.- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
09	35	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.</p> <p>- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11.</p> <p>- Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo.</p> <p>- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da</p>	
--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				empresa contratada.		
10	153	SVÇ	Manutenção corretiva de refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros com duração até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.	<p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
11	40.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica.	<p>Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos.</p> <p>A empresa deverá utilizar na manutenção e instalação dos aparelhos, peças novas e originais,</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.		
					TOTAL	R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de execução: O prazo de execução será de até 01 (um) dia após emissão da Nota de Empenho.

2.3 - Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.4 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ___ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº 063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM, PROCESSO Nº 121/2018**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
sediada à (endereço completo), _____
declara para os devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XI - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----)
Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na
licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 079/2018 - PMM, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar
contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)

(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

QLC= Ativo circulante

Passivo circulante

b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo

Ativo Total

Local, ___ de _____ de 2018.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM
PROCESSO Nº 121/2018- PMM

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de execução será de até 01 (um) dias após emissão da Nota de Empenho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	02 Poder Executivo		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Progr.:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 45	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4733	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 72	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	76	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Progr:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4734	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 170	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	175	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	311	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 331	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	338	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05 Secretaria Municipal de Finanças		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4736	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 425	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	430	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	06 Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 504	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4737	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 515	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	519	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	578	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 599	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	602	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	729	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 805	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4097	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1306	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1314	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1316	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5584	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 984	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5585	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4738	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1072	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4729	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4739	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1172	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4745	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1429	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1476	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1482	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 1698	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1715	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1739	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1796	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1802	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5586	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2062	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2133	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2136	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4741	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5450	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2303	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4171	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5587	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Progr:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2324	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 2333	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2335	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	09 Secretaria Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2486	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2504	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2510	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Progr:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4742	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2623	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4172	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2670	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2688	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2695	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2967	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3030	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3035	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3331	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3367	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3370	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3474	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5588	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3481	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5589	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3187	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3221	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3232	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3543	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3590	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3593	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4743	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3719	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Desdobramento Reduzido	4173	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3810	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3832	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3835	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Progr:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3891	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3907	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	515		
Reduzido: 3924	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3927	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	515		
Secretaria:	14 Secretaria de Controle Interno		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Programática:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3979	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4744	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3989	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3992	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$ _____
(_____).

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

5.2. Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 804/2017, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

6.4. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM.

7.2. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 1 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

8.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.6. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos - PR, com renúncia expressa a qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF

CPF